



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

DECRETO N. 5.329, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 123.313,92 (cento e vinte e três mil, trezentos e treze reais e noventa e dois centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.718, de 19 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Trânsito e Mobilidade – SB;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 123.313,92 (cento e vinte e três mil, trezentos e treze reais e noventa e dois centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.62.01	15.453.0543.2.382	3.3.90.41.00	01.000.0000	770	R\$ 123.313,92	COMPLEMENTO DE EMPENHO – CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO
TOTAL					R\$ 123.313,92	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.62.04	26.782.0547.1.330	4.4.90.51.00	01.000.0000	815	R\$ 123.313,92	VINCULADO
TOTAL					R\$ 123.313,92	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de outubro de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 13 de outubro de 2026.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

DECRETO N. 5.330, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 7.482.565,25 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.721, de 29 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais da Fazenda – SF; e Secretaria de Trânsito e Mobilidade – SB;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 7.482.565,25 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.54.01	28.843.0931.0.032	3.2.90.21.00	01.000.0000	206	R\$ 3.300.000,00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA
01.54.01	28.843.0931.0.032	4.6.90.71.00	01.000.0000	208	R\$ 2.900.000,00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA
01.62.01	15.453.0543.2.382	3.3.90.41.00	01.000.0000	770	R\$ 1.196.252,88	COMPLEMENTO DE EMPENHO – CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO
01.62.04	26.782.0546.2.386	3.3.90.40.00	01.000.0000	810	R\$ 86.312,37	COMPLEMENTO DE EMPENHO – SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA DE BANCOS DE DADOS – DETRAN
TOTAL					R\$ 7.482.565,25	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, conforme segue:

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 13 de outubro de 2026.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 409.772,08	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – FUMAT ESTADIA – DREM
					R\$ 786.480,80	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – FUMAT MULTAS – DREM
					R\$ 86.312,37	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – FUMAT
					R\$ 6.200.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – TESOURO GERAL
TOTAL					R\$ 7.482.565,25	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de outubro de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na
forma do Decreto 04/1993, em 13 de outubro de 2026.*



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

DECRETO N. 5.331, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.721, de 29 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SM;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.58.03	18.541.0465.2.356	3.3.90.30.00	01.000.0000	495	R\$ 80.000,00	AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS SOB TUTELA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
TOTAL					R\$ 80.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.58.03	18.541.0465.2.356	3.3.90.39.00	01.000.0000	497	R\$ 80.000,00	VINCULADO
TOTAL					R\$ 80.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de outubro de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 13 de outubro de 2026.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

DECRETO N. 5.332, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 1.779, de 25 de setembro de 2026, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.61.02	10.304.0526.2.375	4.4.90.52.00	08.000.0000		R\$ 30.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 199
TOTAL					R\$ 30.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.61.02	10.304.0526.2.375	3.3.50.39.00	08.000.0000	1059	R\$ 30.000,00	ANULAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 199
TOTAL					R\$ 30.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de outubro de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 14 de outubro de 2026.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

DECRETO N. 5.333, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Altera o Calendário Administrativo do Poder Executivo Municipal, definido pelo Decreto Municipal n. 4.998, de 26 de novembro de 2025, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IX e XII do art. 70 da Lei Orgânica do Município de Bertioga, e do artigo 30 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma programação racional e eficiente para a prestação dos serviços públicos, nos termos do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o Calendário Administrativo se refere única e exclusivamente ao expediente do Poder Executivo Municipal, não produzindo efeitos em relação aos particulares; e,

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo, com relação às repartições públicas estaduais, transferiu o Ponto Facultativo do dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira) para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), nos termos do Decreto n. 70.925, de 02 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO a mesma sugestão apresentada pelo Secretário Municipal de Administração, com relação às repartições públicas municipais, pelas razões apontadas no Memorando SA n. 367/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o **CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, definido pelo Decreto Municipal n. 4.998, de 26 de novembro de 2025, para que o **PONTO FACULTATIVO** em comemoração ao **DIA DO SERVIDOR PÚBLICO** (que seria em 28 de outubro de 2026 – quarta-feira) seja transferido para o **DIA 30 DE OUTUBRO DE 2026 (SEXTA-FEIRA)**.

Art. 2º O expediente dos servidores nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira) será normal.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal n. 4.998, de 26 de novembro de 2025.

Art. 4º Excetuam-se das disposições do presente Decreto e deverão obedecer ao horário normal de trabalho as unidades que, pela natureza de seus serviços e a critério da autoridade competente, tenham atividades que não possam sofrer solução de continuidade, principalmente as que atuam nas áreas de segurança, saúde, cemitério, transportes, abastecimento de água e limpeza em geral.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de outubro de 2026. (PA n. 11376/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

LEI N. 1.783, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Corrige erro material cometido na Lei n. 1.780, de 25 de setembro de 2026.

Autoria: Marcelo Heleno Vilares
– Prefeito do Município

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 14ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 13 de outubro de 2026, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica corrigido o erro material cometido na Lei Complementar n. 1.780, de 25 de setembro de 2026:

Onde se lê:

ANEXO ÚNICO

SUPLEMENTAR:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.64.02	10.304.0526.2.375	3.3.50.39.00	08.000.0000	1059	R\$ 100.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 204
*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****

ANULANDO DE:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.64.02	10.301.0522.2.364	3.3.50.39.00	08.000.0000	606	R\$ 100.000,00	EMENDA IMPOSITIVA Nº 204 - CORREÇÃO DE DOTAÇÃO
*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****

Leia-se:

ANEXO ÚNICO

SUPLEMENTAR:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.61.02	10.304.0526.2.375	3.3.50.39.00	08.000.0000	1059	R\$ 100.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 204
*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****

ANULANDO DE:



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.61.02	10.301.0522.2.364	3.3.50.39.00	08.000.0000	606	R\$ 100.000,00	EMENDA IMPOSITIVA Nº 204 - CORREÇÃO DE DOTAÇÃO
.....						

Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos da Lei n. 1.780, de 25 de setembro de 2026.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 25 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de outubro de 2026. (PA n. 4209/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

LEI N. 1.784, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Altera dispositivos da Lei nº 1.599, de 10 de junho de 2024, que institui o Festival Literário de Bertioga – FELIBERT, e dá outras providências.

Autoria: Marcelo Heleno Vilares
– Prefeito do Município

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 14ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 13 de outubro de 2026, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 1.599, de 10 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O FELIBERT ocorrerá bienalmente, em anos alternados ao Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), em data a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação." (NR)

Art. 2º O parágrafo único do art. 3º da Lei nº 1.599, de 10 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação implementará junto às escolas, práticas de leitura, produção de textos que incentivem o reconhecimento à literatura, bem como as práticas culturais diversas, dança, teatro, artes visuais, artes contemporâneas como fotografia, jogos eletrônicos, arte digital, design, moda e uma gama de atividades humanas que envolvem talento criativo, habilidade técnica e imaginação para expressar sentimentos, ideias, conceitos ou beleza, como direito humano, a compreensão de sua natureza formativa, o incentivo à imaginação, à criação e à educação artística e literária." (NR)

Art. 3º O art. 5º da Lei nº 1.599, de 10 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º As manifestações culturais (apresentações, exposições, oficinas, etc.) relacionadas ao FELIBERT poderão contemplar todas as modalidades de ensino da educação básica." (NR)



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

Art. 4º O art. 7º da Lei nº 1.599, de 10 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º As exposições artísticas e culturais a serem realizadas durante o FELIBERT incluirão áreas relacionadas à literatura, desenho, gravura, ilustrações, poemas, artes plásticas, música, dança, jogos, fotografia, oficinas de arte, contação de história e demais manifestações culturais." (NR)

Art. 5º O art. 8º da Lei nº 1.599, de 10 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação, através do FELIBERT, promoverá encontros literários, envolvendo gêneros textuais como poesia, crônicas, contos, textos teatrais, produções ligadas à pintura, desenho, gravura, ilustração, artes plásticas e música entre outras manifestações culturais e artísticas, com certificação aos alunos e demais participantes." (NR)

Art. 6º O art. 9º da Lei nº 1.599, de 10 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º A divulgação do FELIBERT será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio do site oficial da Prefeitura do Município de Bertioga e demais canais digitais." (NR)

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 10 da Lei nº 1.599, de 10 de junho de 2024.

Bertioga, 16 de outubro de 2026. (PA 5247/2023)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

LEI N. 1.785, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Cria a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Públicos Inservíveis e dá outras providências.

Autoria: Marcelo Heleno Vilares
– Prefeito do Município

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 14ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 13 de outubro de 2026, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Públicos Inservíveis - CABI, no âmbito do Poder Executivo de Bertioga.

Art. 2º São competências da CABI:

I – vistoriar os bens permanentes a serem disponibilizados para leilão, doação ou descarte pelo órgão gestor patrimonial, conferindo a sua existência física, estado de conservação e classificação;

II – elaborar Tabela de Avaliação e Classificação de Bens, discriminando a natureza do material, a descrição, número de patrimônio, valor atualizado, situação e localização do bem, bem como relatório circunstanciado da vistoria, com menção à data da execução, local, condições de guarda e armazenamento dos bens e eventuais recomendações;

III – lavrar o Termo de Vistoria e Disponibilidade de Bens, relatando as condições físicas que se encontram, valor aproximado do bem inservível, e ainda, quando necessário, atestando da impossibilidade de conserto ou reparo, seja pela sua impossibilidade técnica seja porque é economicamente inviável, face o valor e garantia de um novo;

IV – encaminhar os documentos necessários à instrução dos procedimentos administrativos de descarte, alienação ou doação de bens inservíveis;

V – instruir os procedimentos administrativos de alienação e ou doação de bens permanentes classificados como inservíveis;

VI – agrupar em lotes os bens permanentes a serem disponibilizados para doação, alienação ou descarte, conforme suas especificações técnicas;

VII – instaurar procedimento administrativo de doação ou alienação de bens móveis permanentes;



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

VIII – emitir pareceres técnicos, com as considerações conclusivas, em processos relacionados ao desfazimento de bens, fixando valor aproximado do bem inservível;

IX – acompanhar a tramitação dos procedimentos de desfazimento até sua conclusão, garantindo os registros necessários para prestação de contas e controle interno e externo;

X – avaliar o bem público declarando- o inservível, discriminado o valor inicialmente pago, a condição física do bem, valor estimado no momento da alienação; e,

XI – realizar estudos acerca dos problemas, quando reais, que acarretam a degradação dos bens públicos inservíveis, com vistas a evitar sua ocorrência e com isso garantir proteção e prevenção de gastos.

Parágrafo único. Através de Decreto Municipal poderão ser acrescidas outras competências e atribuições à CABI que contenham similitude ao conjunto de competências previstas neste artigo.

Art. 3º Ficam criadas 05 (cinco) funções gratificadas para os servidores que exercerem os trabalhos de competência da CABI.

§ 1º Os servidores indicados deverão ter instrução escolar de nível médio completo.

§ 2º Os servidores indicados para compor a CABI poderão ser nomeados e ou ter sua nomeação revogada a qualquer momento pela Administração Municipal.

§ 3º Os servidores no exercício da função gratificada deverão, mensalmente, apresentar relatórios próprios do exercício de suas competências, bem como relatórios de atividades mensais.

§ 4º Os servidores receberão pelo exercício da função gratificada o valor correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, da estrutura de cargos e salários dos servidores efetivos da Prefeitura do Município de Bertioga.

§ 5º A CABI será presidida por um servidor efetivo, que norteará os trabalhos, recebendo as demandas, otimizando as ações visando a expedição dos atos e cumprimento das competências previstas nesta legislação, em prol do princípio da eficiência, da continuidade dos trabalhos administrativos e da supremacia do interesse público nas avaliações finais.

Art. 4º A presente lei será regulamentada por decreto municipal no que couber.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei onerarão as rubricas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 16 de outubro de 2026. (PA n. 640/2024)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

LEI N. 1.786, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com garantia da União, destinada à execução de obra de macrodrenagem no bairro Boracéia, no âmbito do Programa Saneamento para Todos – Mutuários Públicos (Novo PAC).

Autoria: Marcelo Heleno Vilares
– Prefeito do Município

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 14ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 13 de outubro de 2026, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal (CEF), com garantia da União, até o valor de R\$ 61.973.681,40 (sessenta e um milhões, novecentos e setenta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), destinada ao financiamento da execução da obra de macrodrenagem no bairro Boracéia, neste Município, no âmbito do Programa Saneamento para Todos – Mutuários Públicos, modalidade Manejo de Águas Pluviais, integrante do Novo PAC, nos termos da legislação federal aplicável, em especial o Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, e as normas do Ministério das Cidades, do Conselho Curador do FGTS e da Caixa Econômica Federal.

§ 1º Os recursos provenientes da operação de crédito serão aplicados exclusivamente na execução da obra de que trata o *caput*, vedada sua utilização para despesas correntes, em especial despesas de pessoal.

§ 2º A contratação de que trata o *caput* fica condicionada ao atendimento dos requisitos e condições estabelecidos na legislação aplicável, em especial na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, e nas normas da Secretaria do Tesouro Nacional, inclusive quanto à concessão da garantia da União, à capacidade de pagamento e à adimplência do Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, em contragarantia à garantia da União, em caráter irrevogável e irretratável, na modalidade *pro solvendo*, as receitas a que se refere o § 4º do art. 167 da Constituição Federal, especialmente as cotas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) de que trata o art. 159, I, da Constituição Federal, no montante necessário e suficiente para a liquidação das obrigações garantidas, com outorga de poderes à União para retê-las e empregá-las na liquidação da



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

dívida vencida, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Parágrafo único. A vinculação de que trata o *caput* poderá ser estendida, em caráter complementar, à instituição financeira credora, exclusivamente para cobertura das obrigações principais e acessórias não honradas pela União, na forma e nos limites do contrato de garantia a ser celebrado e da legislação aplicável.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito de que trata esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do art. 32, § 1.º, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Os orçamentos e os créditos adicionais consignarão as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos das obrigações decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei, observadas as disposições dos arts. 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as fontes de recursos previstas no art. 43 da referida Lei.

Art. 6º A autorização de que trata esta Lei vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, prorrogável uma única vez, por ato do Chefe do Poder Executivo por igual período, enquanto não celebrado o contrato.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 16 de outubro de 2026. (PA n. 6809/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 1.071, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Prorroga a retribuição pecuniária concedida à servidora pública municipal que menciona.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que a servidora preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 23 de outubro de 2026, a retribuição pecuniária concedida à servidora **WALESKA ZANFOLIN PRADO**, Fiscal, Registro Funcional n. 1838, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 23 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de outubro de 2026. (PA n. 1305/07-3)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 1.072, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera, a pedido, a servidora pública que menciona.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 8763/2026, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 05 de outubro de 2026, a servidora pública **GIOVANNA GEBIN CORDEIRO**, Registro Funcional n. 7158, do cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, nomeada pela Portaria n. 504/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de outubro de 2026. (PA n. 8763/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 1.073, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Designa o servidor público municipal Roberto Domingos Pereira da Silva para atuar na equipe da Unidade Central de Controle Interno.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear servidores efetivos para atuarem na equipe da Unidade Central de Controle Interno, nos termos do art. 7º, § único, da Lei Complementar Municipal n. 102, de 25 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 13 de outubro de 2026, o servidor público municipal **ROBERTO DOMINGOS PEREIRA DA SILVA**, Registro Funcional n. 6732, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, para atuar na equipe da **UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**, nos termos Lei Complementar Municipal n. 102, de 25 de julho de 2014.

Parágrafo único. O servidor supracitado receberá, mensalmente, gratificação equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico do nível 10A, nos termos do art. 13, da Lei Complementar Municipal n. 102, de 25 de julho de 2014, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 103, de 24 de setembro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 13 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de outubro de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 1.074, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Instaura Processo Administrativo
Disciplinar em face do servidor C. A.
G. V.

Fabiana Paviani, Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações posteriores; e

CONSIDERANDO que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover sua apuração imediata, mediante sindicância se necessária ou conveniente, ou diretamente através de processo administrativo disciplinar, quando graves os indícios, assegurada, nesse último caso, ampla defesa ao indiciado, nos termos do art. 116, da Lei Municipal n. 129/95;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde solicita a apuração de supostos descumprimentos funcionais por parte do servidor C. A. G. V., ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Saúde, por reiterada fragilidade e aspereza no trato com usuários dos serviços municipais de saúde e com os colegas de trabalho, deixar de guardar sigilo sobre assunto da repartição, constantes atrasos e faltas injustificadas, dentre outros;

CONSIDERANDO que o servidor, em tese, teria descumprido o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bertioga, instituído pela Lei Municipal n. 129/95, em especial os deveres funcionais de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, atender com presteza ao público em geral, guardar sigilo sobre assunto da repartição, ser assíduo e pontual ao serviço e tratar com urbanidade as pessoas, previstos, respectivamente, nos incisos I; V, alínea "a"; VIII; X e XI; do art. 96; e incorrido ainda na proibição de ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, nos termos do inciso I, do art. 97; e ainda cometido possível abandono de cargo (ou seja, ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos - art. 111), cuja pena, em tese cabível, seria a de demissão, nos termos do inciso II, do art. 108, da Lei Municipal n. 129/95;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face do servidor C. A. G. V., ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Saúde, Registro Funcional n. 7481, com fundamento legal no artigo 116, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Parágrafo único. O processo de que trata o caput deste artigo será conduzido pela **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, que terá o prazo de 60



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

(sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, para conclusão de seus trabalhos, contados da data da intimação de seus membros.

Art. 2º A COPIAS será a responsável pela apuração dos fatos aqui noticiados, devendo esclarecê-los, pormenorizadamente, indicando os autores, partícipes e responsáveis pelos atos administrativos ilegais e irregulares, apontando ainda a sua responsabilidade funcional, através da enumeração de todos os dispositivos legais violados, bem como as circunstâncias agravantes e atenuantes, observada a celeridade na apuração e respeitando-se o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, garantidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 3º Poderá a COPIAS proceder à produção de todas as provas em direito admitidas, em especial o depoimento pessoal do investigado e a oitiva de testemunhas, juntada de documentos e perícias, tudo em busca da verdade real sobre os fatos.

Art. 4º Deverá ser providenciada a juntada da respectiva certidão de breve relato da vida funcional do servidor, bem como registrado o resultado deste processo administrativo disciplinar em seu assentamento individual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de outubro de 2026. (PA n. 7806/2026)

Fabiana Paviani
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 1.075, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 01/2022, celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga – APAE, de que trata o processo administrativo n. 7436/2017-8.

Fernando Moreira de Oliveira, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como na Portaria n. 503, de 30 de junho de 2026, que lhe designou temporariamente para responder pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as atribuições previstas na Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 13 de outubro de 2026, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 01/2022, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BERTIOGA – APAE**, de que trata o processo administrativo n. 7436/2017-8, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, composta pelos seguintes servidores:

- I – Mariana Souza Braz, Registro Funcional n. 4277;
- II – Brad Sant’Ana Cardoso, Registro Funcional n. 7618;
- III – Nicole Virna Martins de Sousa, Registro Funcional n. 6873.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 13 de outubro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 114/2026.

Bertioga, 15 de outubro de 2026. (PA n. 7436/2017-8)

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 1.076, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera Célia Cristina dos Santos do cargo de provimento efetivo de Médico (Especialização em Pediatria).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2025, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) através da Portaria n. 946/2026, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 14 de outubro de 2026, **CÉLIA CRISTINA DOS SANTOS**, do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO (ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA)**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de outubro de 2026. (PA n. 6304/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 1.077, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera Tamiris Bueno Alves
do cargo de provimento efetivo
de Médico (Especialização em
Endocrinologia).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no
uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei
Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar
posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público
n. 01/2025, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) através da Portaria n. 948/2026,
publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela
Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no
Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30
(trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a)
não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 14 de outubro de 2026,
TAMIRIS BUENO ALVES, do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO
(ESPECIALIZAÇÃO EM ENDOCRINOLOGIA)**, nos termos do art. 37, § 3º, da
Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo os seus efeitos a 14 de outubro de 2026, revogadas as
disposições em contrário.

Bertioga, 15 de outubro de 2026. (PA n. 6304/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 1.078, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera Laion Cintra Dias do cargo de provimento efetivo de Médico (Especialização em Ginecologia e Obstetrícia).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2025, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) através da Portaria n. 949/2026, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 14 de outubro de 2026, **LAION CINTRA DIAS**, do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO (ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA)**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de outubro de 2026. (PA n. 6304/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 1.079, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Roger Delgado Cabrera para o cargo de provimento efetivo de Médico (Especialização em Pediatria).

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2025;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2025, concernente aos Editais n. 01/2025 e 02/2025, foi homologado, a partir de 19 de junho de 2026, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1294, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 19 de outubro de 2026, após concurso público, **ROGER DELGADO CABRERA**, (qualificado(a) no Concurso Público n.º 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO (ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA)**, **Referência 11A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 19 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de outubro de 2026. (PA n. 6304/2026)

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 1.080, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Júlia Amorim Justo da Cruz Nehme para o cargo de provimento efetivo de Médico (Especialização em Ginecologia e Obstetrícia).

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2025;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2025, concerne dos Editais n. 01/2025 e 02/2025, foi homologado, a partir de 19 de junho de 2026, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1294, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 19 de outubro de 2026, após concurso público, **JÚLIA AMORIM JUSTO DA CRUZ NEHME**, (qualificado(a) no Concurso Público n.º 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO (ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA)**, **Referência 11A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 19 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de outubro de 2026. (PA n. 6304/2026)

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 1.081, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera Rubiana Molica
Camargo do cargo de
provimento efetivo de Inspetor
de Alunos.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) através da Portaria n. 892/2026, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 14 de outubro de 2026, **RUBIANA MOLICA CAMARGO**, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS** nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de outubro de 2026. (PA n. 3320/2024-2)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 1.082, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera Natali da Silva Costa
do cargo de provimento efetivo
de Inspetor de Alunos.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no
uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei
Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar
posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público
n. 01/2022, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) através da Portaria n.
1.018/2026, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela
Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no
Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30
(trinta) dias;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) encaminhou email
informando acerca da desistência do cargo, conforme fls. 1047, do processo
administrativo n. 3320/2024-2;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 07 de outubro de 2026,
NATALI DA SILVA COSTA, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE
ALUNOS** nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de
19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo os seus efeitos a 07 de outubro de 2026, revogadas as
disposições em contrário.

Bertioga, 15 de outubro de 2026. (PA n. 3320/2024-2)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 1.083, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Washington Vinicius Bomfim Santos para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 19 de outubro de 2026, após concurso público, **WASHINGTON VINICIUS BOMFIM SANTOS**, (qualificado(a) no Concurso Público n.º 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS, Nível 04A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 19 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de outubro de 2026. (PA n. 3320/2024-2)

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 1.084, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Marcos Pinto Silva
para o cargo de provimento
efetivo de Inspetor de Alunos.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 19 de outubro de 2026, após concurso público, **MARCOS PINTO SILVA**, (qualificado(a) no Concurso Público n.º 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS, Nível 04A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 19 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de outubro de 2026. (PA n. 3320/2024-2)

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 1.085, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera Marlon Silva Leite
Gomes do cargo de provimento
efetivo de Agente de Defesa
Civil.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) através da Portaria n. 915/2026, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir 14 de outubro de 2026, **MARLON SILVA LEITE GOMES**, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de outubro de 2026. (PA n. 3321/2024-3)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 1.086, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera Thiago Vieira dos Santos do cargo de provimento efetivo de Agente de Fiscalização de Trânsito e Monitoramento.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) através da Portaria n. 918/2026, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 14 de outubro de 2026, **THIAGO VIEIRA DOS SANTOS**, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E MONITORAMENTO**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de outubro de 2026. (PA n. 3321/2024-3)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 1.087, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera Bruno Silva Barbosa Santos do cargo de provimento efetivo de Agente de Fiscalização de Trânsito e Monitoramento.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) através da Portaria n. 919/2026, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 14 de outubro de 2026, **BRUNO SILVA BARBOSA SANTOS**, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E MONITORAMENTO**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de outubro de 2026. (PA n. 3321/2024-3)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 1.088, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera Letícia de França Ferraz Velho do cargo de provimento efetivo de Nutricionista.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) através da Portaria n. 923/2026, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 14 de outubro de 2026, **LETÍCIA DE FRANÇA FERRAZ VELHO**, do cargo de provimento efetivo de **NUTRICIONISTA**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de outubro de 2026. (PA n. 3321/2024-3)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 1.089, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera Vitória Ramos Lemes
do cargo de provimento efetivo
de Técnico Administrativo.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) através da Portaria n. 924/2026, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 14 de outubro de 2026, **VITÓRIA RAMOS LEMES**, do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de outubro de 2026. (PA n. 3321/2024-3)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 1.090, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera Patrícia Basques
Filgueiras Lincoln do cargo de
provimento efetivo de Técnico
Administrativo.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no
uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei
Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar
posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público
n. 02/2023, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) através da Portaria n. 925/2026,
publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela
Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no
Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30
(trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a)
não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 14 de outubro de 2026,
PATRÍCIA BASQUES FILGUEIRAS LINCOLN, do cargo de provimento efetivo
de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei
Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo os seus efeitos a 14 de outubro de 2026, revogadas as
disposições em contrário.

Bertioga, 15 de outubro de 2026. (PA n. 3321/2024-3)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 1.091, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera Ronaldo Leite dos Santos do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) através da Portaria n. 927/2026, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 14 de outubro de 2026, **RONALDO LEITE DOS SANTOS**, do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de outubro de 2026. (PA n. 3321/2024-3)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 1.092, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera Filipe Pereira Xavier
do cargo de provimento efetivo
de Técnico Administrativo.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no
uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei
Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar
posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público
n. 02/2023, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) através da Portaria n. 937/2026,
publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela
Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no
Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30
(trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a)
não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 14 de outubro de 2026, **FILIPPE
PEREIRA XAVIER**, do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO
ADMINISTRATIVO**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar
Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo os seus efeitos a 14 de outubro de 2026, revogadas as
disposições em contrário.

Bertioga, 15 de outubro de 2026. (PA n. 3321/2024-3)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 1.093, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera Claudio Junior Simeao
do cargo de provimento efetivo
de Oficial de Saúde.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) através da Portaria n. 933/2026, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 14 de outubro de 2026, **CLAUDIO JUNIOR SIMEAO**, do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE SAÚDE**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de outubro de 2026. (PA n. 3321/2024-3)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 1.094, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera Norval dos Santos Junior do cargo de provimento efetivo de Agente de Defesa Civil.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) através da Portaria n. 1.033/2026, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) encaminhou email informando acerca da desistência do cargo, conforme fls. 1.071, do processo administrativo n. 3321/2024-3;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 07 de outubro de 2026, **NORVAL DOS SANTOS JUNIOR**, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 07 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de outubro de 2026. (PA n. 3321/2024-3)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 1.095, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera Natalie Fernandes Spanghero do cargo de provimento efetivo de Técnico de Geoprocessamento.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) através da Portaria n. 1.031/2026, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) encaminhou email informando acerca da desistência do cargo, conforme fls. 1.074, do processo administrativo n. 3321/2024-3;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 13 de outubro de 2026, **NATALIE FERNANDES SPANGHERO**, do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE GEOPROCESSAMENTO**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 13 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de outubro de 2026. (PA n. 3321/2024-3)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 1.096, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia João Victor Carvalho Novaes para o cargo de provimento efetivo de Agente de Defesa Civil.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 19 de outubro de 2026, após concurso público, **JOÃO VICTOR CARVALHO NOVAES**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL, Referência 6A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 19 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de outubro de 2026. (PA n. 3321/2024-3)

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 1.097, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Alan Vieira dos Santos
para o cargo de provimento
efetivo de Agente de Defesa
Civil.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 19 de outubro de 2026, após concurso público, **ALAN VIEIRA DOS SANTOS**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL, Referência 6A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 19 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de outubro de 2026. (PA n. 3321/2024-3)

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 1.098, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Samária Tognasca
Gonçalves para o cargo de
provimento efetivo de Agente de
Fiscalização de Trânsito e
Monitoramento.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 19 de outubro de 2026, após concurso público, **SAMÁRIA TOGNASCA GONÇALVES**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E MONITORAMENTO, Referência 6A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 19 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de outubro de 2026. (PA n. 3321/2024-3)

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 1.099, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Jeferson Nascimento de Jesus para o cargo de provimento efetivo de Agente de Fiscalização de Trânsito e Monitoramento.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 19 de outubro de 2026, após concurso público, **JEFERSON NASCIMENTO DE JESUS**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E MONITORAMENTO, Referência 6A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 19 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de outubro de 2026. (PA n. 3321/2024-3)

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 1.100, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia André Luiz Soares Valdez
para o cargo de provimento efetivo
de Nutricionista.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 19 de outubro de 2026, após concurso público, **ANDRÉ LUIZ SOARES VALDEZ**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **NUTRICIONISTA, Referência 10A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 19 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de outubro de 2026. (PA n. 3321/24-3)

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 1.101, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Michele Fernanda dos Santos para o cargo de provimento efetivo de Oficial de Saúde.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 19 de outubro de 2026, após concurso público, **MICHELE FERNANDA DOS SANTOS**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE SAÚDE, Referência 4A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 19 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de outubro de 2026. (PA n. 3321/2024-3)

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 1.102, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Milena Pereira dos Santos
Cezar para o cargo de provimento
efetivo de Técnico Administrativo.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 19 de outubro de 2026, após concurso público, **MILENA PEREIRA DOS SANTOS CEZAR**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Referência 8A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 19 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de outubro de 2026. (PA n. 3321/2024-3)

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 1.103, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Guilherme França Prieto
para o cargo de provimento efetivo
de Técnico Administrativo.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 19 de outubro de 2026, após concurso público, **GUILHERME FRANÇA PRIETO**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Referência 8A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 19 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de outubro de 2026. (PA n. 3321/2024-3)

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 1.104, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Rodrigo Oliveira de Souza para o cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 19 de outubro de 2026, após concurso público, **RODRIGO OLIVEIRA DE SOUZA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Referência 8A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 19 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de outubro de 2026. (PA n. 3321/2024-3)

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 1.105, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Meriellen Matheus Mendes para o cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 19 de outubro de 2026, após concurso público, **MERIELLEN MATHEUS MENDES**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Referência 8A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 19 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de outubro de 2026. (PA n. 3321/2024-3)

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 1.106, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Vinicius Ferreira de Moraes
para o cargo de provimento efetivo
de Técnico de Geoprocessamento.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 19 de outubro de 2026, após concurso público, **VINICIUS FERREIRA DE MORAIS**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE GEOPROCESSAMENTO, Referência 8A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 19 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de outubro de 2026. (PA n. 3321/2024-3)

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 1.107, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Jeander Piazza da Costa para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Assuntos Federativos, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 19 de outubro de 2026, **JEANDER PIAZZA DA COSTA**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE ASSUNTOS FEDERATIVOS**, com vencimento CCC-I, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O Assessor de Assuntos Federativos deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) assessorar a autoridade superior hierarquicamente, em razão de especial vínculo de confiança com ela estabelecido, nas atividades finalísticas e nas decisões que envolvem ações governamentais no âmbito Federativo, de interesse para a implementação de ações e programas, bem como desenvolvimento de planos e metas de Governo;

b) atender e acompanhar autoridades e representantes de órgãos e instituições públicas ou particulares, por solicitação do superior hierárquico, em compromissos que tenham como pauta os assuntos federativos em geral;

c) colaborar para a definição da rotina do superior hierárquico, inclusive organizando compromissos, nos termos por ele estabelecidos;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

d) acompanhar e coordenar o relacionamento com outros setores, órgãos e instituições de Governos Municipais, Estadual e Federal inclusive no que se refere ao cumprimento de prazos e coleta de dados e informações de forma a viabilizar as ações governamentais de interesse para a efetivação do plano de Governo;

e) executar outras atribuições afins, legais proferidas por ato normativo do Prefeito ao Superior hierárquico Imediato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 19 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de outubro de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município